

Bruxelas, 23 de abril de 2026
(OR. en)

8507/26

**Dossiê interinstitucional:
2023/0135(COD)**

**VOTE 25
INF 112
PUBLIC 29
CODEC 747**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Resultado da votação

– DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à luta contra a corrupção, que substitui a Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho e a Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia e que altera a Diretiva (UE) 2017/1371 do Parlamento Europeu e do Conselho

■ Adoção do ato legislativo

■ 4168.^a reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

(Negócios Estrangeiros),
Luxemburgo, 21 de abril de 2026

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documento de referência:

1/26

aprovado pelo Coreper, 2.^a Parte, de 15.4.2026

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Web do Conselho:
[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: **Council of the European Union**
 Session: **4168**
 Configuration: **Foreign Affairs**
 Item: **2023/0135 (COD) (Document: 1/26)**
 Voting Rule: **qualified majority**
 Subject: **DIRECTIVE OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL on combatting corruption, replacing Council Framework Decision 2003/568/JHA and the Convention on the fight against corruption involving officials of the European Communities or officials of Member States of the European Union and amending Directive (EU) 2017/1371 of the European Parliament and of the Council**

Vote	Members	Population (%)
Yes	26	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	26	

Sitting date: **21/04/2026**

Final result



Member State	Population (%)**	Vote	Member State	Population (%)**	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,87		LIETUVA	0,65	
БЪЛГАРИЯ	1,44		LUXEMBOURG	0,15	
ČESKO	2,46		MAGYARORSZÁG	2,14	
DANMARK			MALTA	0,13	
DEUTSCHLAND	18,72		NEDERLAND	4,08	
EESTI	0,31		ÖSTERREICH	2,06	
ÉIRE/IRELAND	1,22		POLSKA	8,40	
ΕΛΛΑΔΑ	2,33		PORTUGAL	2,41	
ESPAÑA	11,00		ROMÂNIA	4,27	
FRANCE	15,38		SLOVENIJA	0,48	
HRVATSKA	0,87		SLOVENSKO	1,22	
ITALIA	13,37		SUOMI/FINLAND	1,28	
ΚΥΠΡΟΣ	0,22		SVERIGE	2,37	
LATVIJA	0,42				

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (15 MS) accounting for at least 65% of the population

** Indicative percentage of the population of the Union (%). The qualified majority is calculated in accordance with the population figures adapted each year.

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>